



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 19ª REGIÃO AL

PORTARIA Nº 546/GP/TRT 19ª, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto nos artigos 68 a 70 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no artigo 12, § 2º, da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, na Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, no Decreto nº 81.384, de 22 de fevereiro de 1978, e no Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993,

Considerando, ainda, a regulamentação contida na Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

Considerando, por fim, a expedição dos novos Laudos Periciais de , Insalubridade e Gratificação por Trabalhos com raios-X, contidos no expediente protocolizado no PROAD sob nº 4277/2019, em conformidade com os Anexos e as Tabelas da NR nº 14 e da NR nº 15,

R E S O L V E

MANTER a concessão do adicional de insalubridade, em grau médio, correspondente a 10% (dez por cento), cumulativo com a gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, correspondente a 10% (dez por cento), ambos sobre o vencimento do cargo efetivo, para a servidora **Mônica Maria dos Santos Barros**, Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade: Odontologia, matrícula nº 308.19.0509, lotada no Gabinete Odontológico do Setor de Saúde deste Tribunal.

Publique-se,

Original assinado

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Presidente

Publicada no D.E.J.T e no BI nº 10,
ambos de 14/10/2019.